



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 0097

de 09 de janeiro de 2025

**RETIFICA O ARTIGO 1º DA PORTARIA
Nº 3673, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Memorando nº 004/2025, da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar o artigo 1º da Portaria nº 3673, de 19 de dezembro de 2024, que instaura Sindicância Investigatória, da seguinte forma:

“Art. 1º. Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA com o objetivo de apuração de responsabilidade e tomada de providências referente à falta de quatro bens patrimoniais não localizados pela Comissão de Patrimônio na realização do inventário e também não informada a localização por parte da Secretaria Municipal de Educação. Pelo fato de não saber qual momento foi percebida a perda dos bens e por ter trocado de secretário municipal, há necessidade de ouvir todos os envolvidos no processo: secretária atual Gleidi, secretária anterior Rafaelle, assessor de secretário, servidores que atuam na Secretaria de Educação que utilizam telefone e computador do município, e outros que achar pertinentes. A Unidade Central do Controle Interno teve conhecimento do fato através do inventário apresentado pela servidora Léia Teresinha Alves da Silva, responsável pelo patrimônio municipal. Bens patrimoniais não localizados:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO
TELEFONE CELULAR MARCA XIAOMI	01	18911
MICROCOMPUTADOR ADVANCED 08 GB	02	16025, 16026
MONITOR LED 19 POLEGADAS	01	16494
COMPUTADOR 15/8 GB GRAVADOR/WIND 10	01	16823
CAIXA AMPLIFICADORA 200W RMS	01	16934”

Art. 2º. A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, designada através da portaria nº 1923, de 1º de julho de 2024, efetuará as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, apresentando, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório a respeito, conforme § 1º do artigo 161, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 (Regime Jurídico).]

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 09 de janeiro de 2025.
COMUNIQUE-SE

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PUBLICADA DE 09/01/2025 A 24/01/2025
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS